

- Caracterização do bom desempenho da OS;
- Outros dados característicos; e,
- A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

Quando a OS tiver gerenciado mais de um estabelecimento hospitalar, contratado com o mesmo Ente, o documento comprobatório poderá ser único, relacionando as informações de cada um dos contratos.

4.5. Outras Comprovações

1.a) Declaração subscrita por representante legal do proponente, elaboradas em papel timbrado, atestando que inexistiu impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.b) Apresentação de Atestado de Visita Técnica ao Hospital Regional Público do Araguaia (Anexo VII).

A não apresentação da documentação indicada no item de habilitação, ou a sua apresentação, com validade fora do prazo consentido, implicará na desclassificação da Organização Social do processo seletivo.

PROPOSTA TÉCNICA

5.1 A proposta técnica deve ser apresentada em via impressa e em meio magnético, nas formatações Microsoft WORD e MS-EXCEL. Juntamente com a Proposta Técnica, a OSS deverá encaminhar DECLARAÇÃO de ciência dos termos do modelo do Contrato de Gestão, referido no item 2.d deste Edital.

5.2 A elaboração da proposta técnica deverá ser efetuada conforme Roteiro, constante do Termo de Referência referido no item 2c deste Edital, apresentando os elementos necessários à sua avaliação, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo III. O conteúdo dessa proposta deverá expressar, minimamente:

1.a) Aspectos operacionais indicativos de melhoria de eficiência e qualidade do serviço, em termos econômicos e administrativos, identificando formas de execução;

2.b) Indicadores de desempenho, qualidade, produtividade, econômico-financeiro e de expansão, na prestação dos serviços autorizados;

3.c) Proposta Financeira, segundo modelos de planilhas contidas no Roteiro acima mencionado, que expressem a estimativa de custeio por itens de despesa especificados, bem como por grupo de procedimentos.

5.3. Para dirimir dúvidas referentes à elaboração da Proposta Técnica, as OSS poderão entrar em contato com o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais através dos telefones fone/fax (91) 4006-4351, 4006-4352 e 4006-4361 ou pelo e-mail: grupohmr.sespa@gmail.com. As informações e esclarecimentos de dúvidas solicitadas serão fornecidos a todos os participantes, em igualdade de condições de participação no certame.

HABILITAÇÃO, ANÁLISE EJULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A presente seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, nomeada por Portaria da SESPA, publicada no DOE.

6.2 A presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação dos documentos relativos ao "Envelope 1", referente à documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira, e Qualificação Técnica.

- Segunda Etapa: A avaliação das propostas técnicas habilitadas na primeira etapa obedecerá os critérios constantes nos Anexos III e IV deste Edital.

6.3 Será lavrada Ata Circunstanciada da reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas.

6.4 Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos listados no item 4 deste Edital, ou apresentá-los vencidos na data de apresentação dos mesmos, ou fora do prazo de validade consentido, bem como não apresentar nenhuma comprovação de experiência anterior.

6.5 A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes critérios:

I – Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional do hospital.

II – Adequação das propostas referente à qualidade da assistência prestada

III – Adequação entre os meios de gerência sugeridos, cronogramas e resultados presumidos.

IV – Avaliação financeira da proposta, ficando estabelecido, para os custos mensais, o valor máximo de R\$ 5.107.000,00 (cinco milhões, cento e sete mil reais).

6.6. Serão desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem custos mensais superiores ao valor máximo estabelecido no item anterior ou com valor, manifestamente, inexequível.

6.7. Fica estabelecida a validade mínima da proposta por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data protocolada do seu recebimento.

6.8 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Seleção poderá fixar às entidades participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Concluído o julgamento das propostas e encerrado o prazo de recurso, a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, através do seu titular, emitirá ato de homologação e procederá a publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE, do resultado do Certame, apontando a Organização Social classificada como primeira colocada para gerenciar o Hospital Regional Público do Araguaia.

7.2 No prazo máximo de 7 (sete) dias após a publicação da Organização Social classificada como primeira colocada, a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, procederá a assinatura do Contrato de Gestão.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao pagamento dos serviços, objeto deste processo seletivo, correspondentes ao exercício de 2017 e demais exercícios, quando couber, correrá (ão) por conta dos recursos consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s), do(s) exercício(s) corrente e subsequente(s).

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação da entidade nesse processo de seleção implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de Gestão.

● Os casos omissos e as questões não previstas neste Edital e as dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Seleção, observada a legislação vigente.

9.3. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência para o Hospital Regional Público do Araguaia;
- Anexo II – Minuta de Contrato de Gestão e Anexos Técnicos;
- Anexo III – Parâmetros para julgamento e classificação das propostas técnicas;
- Anexo IV – Matriz de avaliação para julgamento e classificação das propostas;
- Anexo V – Modelo de Requerimento;
- Anexo VI - Relação Patrimonial;
- Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita Técnica.

Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARA, em, 27 de novembro de 2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

Protocolo: 254269

PORTARIA Nº 813, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento e motivo justificado do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, através do Ofício nº 08/2017-CPS-NC-SESPA.

CONSIDERANDO, a Portaria de designação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central, nº 425, de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

I – Redesignar a Comissão Permanente de Sindicância do Nível Central, composta pelos servidores: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES, Consultor Jurídico, matrícula nº 54189959-1 e TOMAZ CAVALCANTE DUARTE FILHO, Farmacêutico - matrícula nº 54188889 para sob a presidência do primeiro, para apurar, em tese, irregularidades administrativas ocorridas junto ao Convênio nº1462/2002-MS(SIAF Nº 456635).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 253855

1ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/16

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2017

VIGÊNCIA: 24/11/2017 a 23/05/2018

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação em referência.

OBJETO: Prorrogação de vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Superintendência do Sistema Penitenciário - SUSIPE.

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA.

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus – Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 253989

PORTARIA Nº 815, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento e motivo justificado do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, através do Ofício nº 10/2017-CPS-NC-SESPA.

CONSIDERANDO, a Portaria de designação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central, nº 425, de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

I – Redesignar a Comissão Permanente de Sindicância do Nível Central, composta pelos servidores: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES, Consultor Jurídico, matrícula nº 54189959-1 e TOMAZ CAVALCANTE DUARTE FILHO, Farmacêutico - matrícula nº 54188889 para sob a presidência do primeiro,para apurar, em tese, irregularidades na concessão de diárias aos servidores da Diretoria do DCDTV/Vigilância em saúde/SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 253866

PORTARIA Nº 816, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento e motivo justificado do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, através do Ofício nº 11/2017-CPS-NC-SESPA.

CONSIDERANDO, a Portaria de designação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central, nº 425, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE:

I – Redesignar a Comissão Permanente de Sindicância do Nível Central, composta pelos servidores: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES, Consultor Jurídico, matrícula nº 54189959-1 e TOMAZ CAVALCANTE DUARTE FILHO, Farmacêutico - matrícula nº 54188889 para sob a presidência do primeiro, para apurar,em tese, irregularidades apontadas no HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS/SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 253872

PORTARIA Nº 814, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento e motivo justificado do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, através do Ofício nº 08/2017-CPS-NC-SESPA.

CONSIDERANDO, a Portaria de designação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central, nº 425, de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

I – Redesignar a Comissão Permanente de Sindicância do Nível Central, composta pelos servidores: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES, Consultor Jurídico, matrícula nº 54189959-1 e TOMAZ CAVALCANTE DUARTE FILHO, Farmacêutico - matrícula nº 54188889 para sob a presidência do primeiro,para apurar, em tese, irregularidades administrativas na aquisição de serviços sem a formalização de contrato junto a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 253857

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO

ESTADO DO PARÁ

Resolução N º 112, de 04 de outubro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.728/09, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências.

- Considerando a Portaria nº 3.252/09 que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 598/ de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

- Considerando o parecer técnico favorável do CEREST-Estadual;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 13/09/2017.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST Regional

Lago de Tucuruí.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 119, de 13 de novembro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial- CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a Resolução CIR Tocantins Nº 042, de 07 de Agosto de 2017, que aprova o projeto de expansão de 01 (um) Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF – Tipo I – no município de Barcarena.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a expansão de 01 (um) Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município de Barcarena- NASF Estrada, conforme quantitativo e modalidade definida a seguir: